



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
019/2023/TJPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ** com sede na Av. 22 de março, nº 915, Bairro Centro – São Félix do Xingú, CEP 68.380-000, São Félix do Xingú/Pa, devidamente inscrita no CNPJ: 05.241.300/0001-68, representada neste ato por seu Prefeito Sr. **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, inscrito no CPF sob o Nº 206.XXX.XXX-34, RG nº 56XXX4 – SSP/RN, residente e domiciliado em São Félix do Xingú/Pa, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da comarca de São Félix do Xingú**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

necessidades do PID;

h) Resolver os casos omissos;

i) Disponibilizar:

- I. 01 webcam;
- II. 02 Monitores 20”;
- III. 01 Notebook;
- IV. 01 impressora;
- V. 01 Nobreak
- VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VII. 01 Poltrona Digitador com rodízio;
- VIII. 02 Poltronas Interlocutor;
- IX. 01 Mesa trabalhador 1.20x0.60m;
- X. 01 Armário baixo com 2 portas;
- XI. 02 Poltronas em corino bege;
- XII. 01 Cadeira longarina com 03 lugares;
- XIII. 04 almofadas em tecido;
- XIV. 01 mesinha de centro em mdf;
- XV. 01 quadros decorativos;
- XVI. 02 Adaptadores para tomada;
- XVII. 10 canetas azuis;
- XVIII. 50 envelopes médios;
- XIX. 02 Extratores de grampo em metal tipo espátula;
- XX. 02 Grampeador pequeno - corpo em aço - capacidade 20 folhas (26/6);
- XXI. 01 Grampeador grande;
- XXII. 05 resmas de papel A4 Branco 210 X 297mm, 75G;
- XXIII. 04 Pastas lombo fino;
- XXIV. 02 Perfuradores de papel em aço para 20 folhas;

2.2 – Compete ao Município de São Félix do Xingú:

a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

- I. 01 Roteador wi-fi;
- II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- III. 03 Cadeiras de escritório;
- IV. 01 Suporte tripé flexível para celular;
- V. Acesso à internet, e
- VI. Ceder, para o Tribunal de Justiça do Pará, servidores de seu quadro dentre os efetivos, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Redenção na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de São Félix do Xingú.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiro entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 19 de julho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito do Município de São Félix do Xingú

Testemunhas:

Nome: Ricardo Lucinda

CPF nº 385483057-8+

Nome: Rosângela Santos

CPF nº 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000		EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos				C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente		FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú				C.G.C./C.N.P.J. 05.241.300/0001-68	
ENDEREÇO Av. 22 de março, nº 915, bairro Centro					
CIDADE São Félix do Xingú	U.F. PA	C.E.P. 68.380-000	DDD/TELEFONE		EA - Esfera Administrativa Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL João Cleber de Souza Torres		C.P.F. 206.XXX.XXX. XXX-34	C.I./ EXPEDIDOR 56XXX4 SSP/RN	ÓRGÃO	CARGO Prefeito

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no Distrito de Taboca localizado no município de São Félix do Xingú - PA.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) meses.
--	--

15/6

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no Distrito de Taboca localizado no município de São Félix do Xingú/PA, com vistas ao acesso à justiça.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no Distrito de Taboca localizado no município de São Félix do Xingú

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede em São Félix do Xingú. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de São Félix do Xingú a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023						2024	2025	2026	2027	2028
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a JUN
ASSINATURA	X										
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	X										
PERÍODO DE EXECUÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

LS

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Resolver os casos omissos;
- h) Disponibilizar:
 - I. 01 webcam;
 - II. 02 Monitores 20";
 - III. 01 Notebook;
 - IV. 01 Nobreak
 - V. 01 impressora;
 - VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
 - VII. 01 Poltrona Digitador com rodízio;
 - VIII. 02 Poltronas Interlocutor;
 - IX. 01 Mesa trabalhador 1.20x0.60m;
 - X. 01 Armário baixo com 2 portas;
 - XI. 02 Poltronas em corino bege;
 - XII. 01 Cadeira longarina com 03 lugares;
 - XIII. 04 almofadas em tecido;
 - XIV. 01 mesinha de centro em mdf;
 - XV. 01 quadro decorativo;
 - XVI. 02 Adaptadores para tomada;
 - XVII. 10 canetas azuis;
 - XVIII. 50 envelopes médios;
 - XIX. 02 Extratores de grampo em metal tipo espátula;
 - XX. 02 Grampeador pequeno - corpo em aço - capacidade 20 folhas (26/6);
 - XXI. 01 Grampeador grande;
 - XXII. 05 resmas de papel A4 Branco 210 X 297mm, 75G;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- XXIII. 04 Pastas lombo fino;
XXIV. 02 Perfuradores de papel em aço para 20 folhas

9.2. OBRIGAÇÕES DO MÚNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
- I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;
 - III. 03 Cadeiras de escritório;
 - IV. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - V. Acesso à internet, e
 - VI. Ceder, para o Tribunal de Justiça do Pará, servidores de seu quadro dentre os efetivos, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão partícipe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o Município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre eles.

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA

Belém-PA, 19 de julho de 2023.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/TJPA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO da Análise e Julgamento das Propostas da Concorrência nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, este devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE CONCÓRDIA DO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico expedido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, ora anexado aos autos deste processo e devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA: Desclassificar a empresa: 4 MX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME por não cumprimento da diligência solicitada por esta Comissão para ajustes em sua proposta, conforme Relatório Técnico expedido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça.

Declarar vencedora a empresa: CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 1.897.376,96 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e a vista aos autos franqueada aos interessados e legitimados.

Belém, 21 de julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 965401

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 019/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGÚ//Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes, em cumprimento à Recomendação nº 130 de 22.06.2022 do CNJ.// Vigência: pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho// Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 19.07.2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 965631

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 21º TERMO ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 025/2018/TJPA.

PROCESSO: TJPA-EXT-2023/01411.

ACORDANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ; SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ.

OBJETO DO ACORDO: Recuperar os seus respectivos créditos públicos, por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protestos de Títulos do Pará, das CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA, emitidas pela União, Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios., nos termos do Art. 71, § 3º e sua combinação com o art. 75, todos da Constituição Federal, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

OBJETO DO ADITIVO: Adesão do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU ao Acordo de Cooperação Técnica 025/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração – TJPA e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – representado pelo Prefeito Municipal - MÁRCIO VIANA ROCHA.

Protocolo: 965735

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 40.678, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, CONSIDERANDO o Expediente nº 011760/2023,

R E S O L V E:
EXCLUIR da Portaria de Escala de Férias nº 40.621, de 30-06-2023, publicado no DOE de 04-07-2023, a servidora MARCIA FRIAS DA COSTA SIMÕES, Assessor de Conselheiro Substituto, matrícula nº 0101402.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 965441

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 40.715, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a solicitação protocolizada sob o Expediente nº 012090/2023;

R E S O L V E:
TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 40.677, de 13-07-2023, publicada no DOE, de 18-07-2023, a partir de 19-07-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 965437

RESOLUÇÃO Nº 19.519

(Processo nº TC/011707/2023)

Dispõe sobre a proposta do TCE-PA para inclusão no projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 do programa "Controle Externo Estadual".

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e legais, Considerando que se encontra em andamento a elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, pelo Poder Executivo, para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa); Considerando que compete a este Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) enviar ao Poder Executivo, a sua proposta, com vistas a inserir no projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027;

Considerando que a referida proposta necessita da aprovação do Plenário deste Tribunal, consoante dispõe o artigo 12, inciso II, letra "a" do Regimento Interno;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.918, desta data.

RESOLVE,
unanimemente:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta que encaminha o Programa "Controle Externo Estadual", do TCE-PA, para inclusão no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, na forma estabelecida no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 18 de julho de 2023.

Programa Temático

RESOLUÇÃO Nº 19.519 ANEXO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PLANO PLURIANUAL 2024-2027

Programa Temático

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS

Diretriz do PPA:	<input type="checkbox"/> Sociedade de Direitos
	<input type="checkbox"/> Crescimento Inteligente
	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão Pública Presente
	<input type="checkbox"/> Trabalho com responsabilidade
Eixo:	Modernização Institucional
ODS:	ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Objetivo Estratégico:	Fortalecer políticas de governança, transparência, inovação e profissionalização da gestão, com foco no cidadão.
Denominação:	Controle Externo Estadual
Estratégias de Implementação (Objetivo Estratégico):	Ampliar a efetividade das ações de controle externo por meio da fiscalização dos recursos públicos estaduais
Órgãos Executores:	TCE-PA